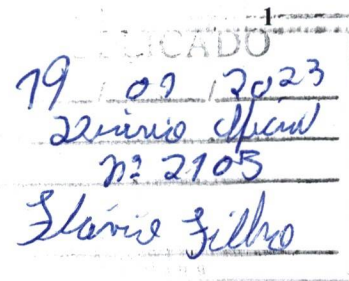




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO Nº 5.211-I/2022 – 01/11/2022**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,**  
**dando outras providências**



**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 743/2021 de 15/12/2021, publicada em 16/12/2021, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 26.245,86 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 26.245,86**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.245,86</b>
12.01.09.272.0030.2.084 - 339014 - 00.01.0003 (0003) .....	R\$	8.288,62
12.01.09.272.0030.2.084 - 339040 - 00.01.0003 (0003) .....	R\$	17.957,24

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.245,86</b>
---	------------	------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 26.245,46**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – ITAQUI-PREV - INST. DE PREVIDÊNCIA DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.245,86</b>
12.01.09.272.0030.2.084 - 319011 - 00.01.0003 (0003) .....	R\$	17.957,24
12.01.09.272.0030.2.084 - 339039 - 00.01.0003 (0003) .....	R\$	8.288,62

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.245,86</b>
---	------------	------------------

*Thalles Henrique Tomazelli*  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

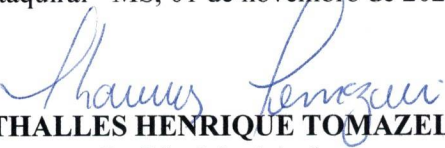


**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de novembro de 2022.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal